



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail: semda.arinos.mg.gov.br



MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 08/2013.

Cria e autoriza no âmbito do Município de Arinos – MG, Programas Sociais e respectivos cargos para contratação temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS - MG:

Faço saber que a Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e autorizados no âmbito do Município de Arinos– MG, subordinados e vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Anexo Único, desta Lei, Programas Sociais e respectivos cargos/funções para contratação temporária com vistas ao desenvolvimento das atividades dos programas.

Parágrafo Único. Os Programas a que se refere o Anexo Único desta Lei, serão desenvolvidos em parceria com órgãos do Governo Federal e/ou Governo do Estado de Minas Gerais, através de termos de adesões do município e/ou convênios.

Art. 2º. Além da escolaridade e habilitação exigida para os cargos/funções temporários criados por esta Lei, o profissional contratado deverá atender o perfil estabelecido nos regulamentos dos respectivos programas pelo órgão concedente.

Art. 3º. As contratações por tempo determinado para os cargos/funções temporários de que trata esta Lei, serão precedidas de Processo Seletivo Público Simplificado.

Parágrafo Único. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, observado, no que couber, ao disposto na Lei Municipal nº. 1.207/2008.

Art. 4º. Os regimentos do programa serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º. Para fazer face às despesas oriundas da aplicação da presente Lei serão utilizadas dotações consignadas no Orçamento Municipal e/ou créditos suplementares específicos autorizados e abertos nos termos da Lei Federal 4.320/64, com recursos financeiros oriundos de repasses dos órgãos criadores e regulamentadores dos programas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos – MG, 15 de Março de 2013.


ROBERTO SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

[e-mail: semda.arinos.mg.gov.br](mailto:semda.arinos.mg.gov.br)



ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social BOLSA FAMÍLIA – IGDBF

FUNÇÃO	Nº. VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA Semanal
Assistente Social	01 /	Curso superior específico + CRESS	1.900,00	30 horas

PBV II – IDADE DE OURO

Coordenador	01 /	Pedagogia ou Normal Superior	800,00	25 horas
Instrutor de Educação física	01 /	Curso superior em Educação Física	495,00	10 horas
Instrutor de Artesanato	01 /	Ensino Médio + prática	1.000,00	30 horas

PB III – CRAS VOLANTE

Assistente Social	02 /	Curso superior específico + CRESS	1.900,00	30 horas
Psicólogo	02 /	Curso superior específico + CRP	2.200,00	40 horas
Orientador Social	01 /	Ensino médio	624,00	15 horas
Auxiliar Administrativo	01 /	Ensino médio	740,00	40 horas

PPMC – CREAS

Assistente Social	01 /	Curso superior específico + CRESS	1.900,00	30 horas
Assistente Social (liberdade assistida)	01 /	Curso superior específica + CRESS	1.900,00	30 horas
Psicólogo	01 /	Curso superior específico + CRP	2.200,00	40 horas
Advogado	01	Curso superior Direito + OAB	1.900,00	20 horas
Assistente Administrativo	01 /	Ensino médio	785,00	40 horas
Pedagogo	01 /	Curso superior Pedagogia	678,00	20 horas
Pedagogo	01 /	Curso Superior Pedagogia	1.200,00	40 horas

PROJOVEM

Orientador Social	06 /	Ensino médio	624,00	15 horas
Facilitador Social	06 /	Ensino médio	400,00	7,5 horas
Monitor Social	01 /	Ensino fundamental completo	300,00	6 horas

PBF I CRAS

Psicólogo	02 /	Curso superior específico + CRP	2.200,00	40 horas
Assistente Social	02 /	Curso superior específico + CRESS	1.900,00	30 horas

CÂMARA MUN ARINOS 010018 12:46 25/MAR/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[e-mail: semda.arinos.mg.gov.br](mailto:semda.arinos.mg.gov.br)



Educador Social	03 /	Curso superior	778,00	20 horas
Instrutor de Artes e Cultura	01 /	Pedagoga Ensino médio	650,00	20 horas
TELECENTRO				
Assistente Operacional	02 /	Ensino médio + Conhecimento de Informática	678,00	40 horas

Legenda:

CRAS: Centro de Referência de Assistência Social
CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social
PBF: Programa Bolsa Família
PFMC: Programa de Atenção Integral à Família
IGDBF: Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
PBV: Piso Básico Variável

CÂMARA MUN ARINOS 010018 12:46 25/MAR/2013